LEI Nº 6.198, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo, será comemorada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro, com o propósito de conscientizar a população pato-branquense sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 2º Para a concretização do objetivo da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, o poder público deverá promover campanhas a fim de evidenciar a importância do segmento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E38-A983-5619-3372 e informe o código 7E38-A983-5619-3372

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E38-A983-5619-3372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 18/12/2023 16:21:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E38-A983-5619-3372